



13 / 04 / 19

PROCESSO SELETIVO - EDITAL SAAE Nº 001/2019

①

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar nos termos das Leis Municipais 3.101/2018; 1.931/2008 e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para atendimento de excepcional interesse público com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais, até realização do concurso público, para provimento de cargos efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissionais para ocuparem os cargos de Fiscal, Operador de ETA, Encanador e Ajudante, e dar-se-á através da realização de 3 (três) etapas, na forma estabelecida no presente Edital.

I. inscrição;

II. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos;

III. apresentação de títulos, de caráter classificatório.

1.2. É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, prova de conhecimento para todos os cargos, análise de títulos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo.

1.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no quadro de avisos do SAAE de João Neiva.

1.6. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 40/2019, tem como atribuições: elaborar, executar, monitorar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo, com apoio da Procuradoria Municipal.

1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o SAAE de João Neiva, no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela

①

Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS OU BENEFÍCIOS E GARANTIAS

2.1 As vagas, vencimentos e requisitos de investidura, objeto deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) são os seguintes:

A) OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio completo + CNH "A" e "B".

REMUNERAÇÃO: R\$ 963,84 (Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CARGA HORÁRIA: Regime de escala 12 horas.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante, grande grau de iniciativa para solução de problemas inusitados que requeiram rapidez de raciocínio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estação de tratamento de água.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industriais;
- Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais;
- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- Separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;
- Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;

- Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;
- Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- Fazer a leitura diária das bombas;
- Fazer a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros;
- Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- Inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- Orientar seus auxiliares na execução dos serviços da ETA;
- Promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

B) ENCANADOR

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 798,21 (Setecentos Noventa e Oito Reais e Vinte Um Centavos).

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

INICIATIVA: O cargo exige de seu ocupante, grau mínima de iniciativa frente às novas situações que fujam a rotina do trabalho.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS:

Tarefas rotineiras e pouco variadas, executadas segundo métodos ou procedimentos simples e padronizados. Algum julgamento individual é exigido para execução do trabalho que apresenta alternativas de fácil escolha.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:

O ocupante usa ferramentas, materiais ou equipamentos nas quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários;
- Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- Localizar e reparar vazamentos;
- Fazer ligações de bombas e reservatórios de água;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

C) FISCAL

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio completo + CNH "A" e "B".

REMUNERAÇÃO: R\$ 963,84 (Novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realizar a inspeção das instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamento e demais legislação pertinentes;
- Fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- Fazer a entrega de contas dos usuários;
- Fazer a conferência da categoria da residência/estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário;
- Fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias;
- Fazer a fiscalização geral dos serviços pelo SAAE junto à população;
- Encaminhar aos seus superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelo usuário;



- Auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário;
- Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário;
- Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
- Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
- Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas rotineiras e pouco variadas, executadas segundo métodos ou procedimentos simples e patronizados. Algum julgamento individual é exigido para execução do trabalho que apresenta alternativas de fácil escolha.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: O ocupante lida com o patrimônio em forma de equipamento, máquina ou recurso, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuido.

D) AJUDANTE

VAGAS: CADASTRO DE RESERVA

ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS: 5º ano do ensino fundamental completo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta horas) semanais.

EXPERIÊNCIA: Nenhuma experiência é exigida para o exercício do cargo.

INICIATIVA: O cargo não exige qualquer iniciativa de seu ocupante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;





- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;
- Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura;
- Auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- Auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas e outros similares;
- Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de conserto de hidrômetros, vazamentos de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- Fazer limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Fazer ligação de rede de esgoto;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;



- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviço de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

COMPLEXIDADE DAS TAREFAS: Tarefas simples e repetitivas executadas mecanicamente ou segundo instruções pormenorizadas. Pouco julgamento individual é exigido, já que são bastante padronizados os métodos de trabalho.

RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO: O ocupante usa ferramentas, materiais ou equipamentos nos quais a possibilidade de perda devido a descuido, é patente, embora em grau reduzido.

2.2 BENEFÍCIOS

Os benefícios ofertados aos candidatos contratados são:

- a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 490,23 (Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte Três Centavos).
- b) Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal n° 910/98.

3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: A inscrição será realizada, exclusivamente, no escritório do SAAE, Avenida Presidente Vargas, 356 – Centro - João Neiva.

PERÍODO: 14/05/2019 a 15/05/2019

HORÁRIO 8h as 10h e 13h as 16:00h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas;

3.2. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 70 incompletos;
- IV. não ter contrato temporário rescindido pela Autarquia por falta disciplinar;
- V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestados médicos;
- VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII. não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos previstos no XVI, do art. 37, da CF/88 e inciso XVI, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
- VIII. ter boa conduta;
- IX. não possuir antecedentes criminais.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

3.6. A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até a convocação.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

3.9. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à sede da Autarquia munido de:

- I. ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

- II. cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- III. cópia do diploma, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida;
- IV. cópia da documentação exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado.

3.10. SÓ SERÁ ACEITA 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CPF.

3.11. O candidato sabatista poderá solicitar atendimento específico, nos termos do edital, assinalando a opção "Guardador de sábado por motivo religioso" em campo próprio da ficha de inscrição.

3.12. Se considera candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.13. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento específico para os candidatos que se declaram sabatista, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.14. A Comissão reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico declarado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, do Decreto Regulamentar nº 3.298, de 20/12/1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

4.2. Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. O candidato com deficiência além de figurar na listagem especial, constará também na listagem geral, concorrendo em igualdade de condições com os demais aprovados, observando a ordem de classificação.

4.4. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.6. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas objetiva e prática, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da entrega dos documentos e títulos:

- I. comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência, mediante laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- II. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pleiteado.

4.8. O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico www.joaoneiva.es.gov.br e no local onde foram realizadas as inscrições

4.10. As vagas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

4.11. Fica assegurado a pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo pleiteado.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com duração máxima de 3 horas.

5.2. A prova objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

5.3. Cada questão correta vale 0,5 pontos, sendo o valor máximo da prova 10 pontos.

5.4. Será considerado classificado apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

5.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização de qualquer das provas previstas neste Edital.

5.6. Os candidatos receberão caderno de prova e um cartão resposta, que deverá ser preenchido em caneta azul ou preta sem rasuras e assinado pelo mesmo, sendo este de sua estrita responsabilidade.

5.7. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

5.10. As provas serão realizadas na EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro, localizada à Rua Negri Orestes, 398, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000.

5.10.1. A prova objetiva para os cargos de Ajudante, Operador de ETA, Encanador e Fiscal será realizada no dia **26/05/2019 (DOMINGO), das 08h às 11h.**

5.10.2. A Comissão assegurará aos candidatos dos cargos Ajudante, Operador de ETA, Encanador e Fiscal, que se declararem sabatistas na ficha de inscrição, horário específico para realização da prova objetiva **do dia 26/05/2019 (domingo), sendo realizada das 08h às 11h.**

5.10.3. O candidato que informar a opção "Guardador de sábado por motivo religioso" não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

5.13. Durante todo o período em que permanecer no local de realização de provas, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio. Caso o aparelho toque, emita qualquer ruído, alarme, ou seja, o candidato surpreendido manuseando o aparelho durante a realização das provas, o mesmo será eliminado, mediante registro em ata pelo fiscal e, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<ul style="list-style-type: none">AjudanteEncanador	Português; Matemática;	20	0,5	10
<ul style="list-style-type: none">FiscalOperador de ETA	Português (05); Matemática (05); Regulamento SAAE (05) Conhecimento de Informática (05)	20	0,5	10

6. DOS TÍTULOS

6.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na etapa e II do processo seletivo, ou seja, que tenham atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva e 70% (setenta por cento) dos pontos da prova prática.

6.2. Após publicação do resultado preliminar das provas de conhecimento, os candidatos habilitados serão convocados a entregarem a documentação abaixo listada:

I. cópia do histórico/diploma de conclusão de curso acima do nível exigido como pré-requisito para o cargo pleiteado;

II. cópia dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 10 (dez) horas. Obs.: serão aproveitados no máximo 02 (dois) certificados;

III. declaração/certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na presente função pleiteada;

6.3. As declarações/certidões de tempo de serviços de Órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

6.3.1. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

6.3.2. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

6.4. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo devendo o candidato colar

na parte externa do envelope a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no ANEXO VIII. **NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA DE TÍTULOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

6.5. A entrega do envelope contendo a documentação poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

6.6. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato, bem como, não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

6.7. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

6.8. Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

6.9. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.10. Será indeferida a inscrição do candidato que tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa.

6.11. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

6.12. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

6.13. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos nos ANEXOS II-A e II-B.

6.14. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

6.15. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no ANEXOS II-A e II-B, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6.16. Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

6.17. Não serão aceitos:

I. Cursos/capacitações não concluídos;

II. Cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

III. Cursos/capacitações sem especificação de carga horária (mínima de 10 horas) e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 50 horas, realizado em 01 (um) dia.

IV. Cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado.

V. Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado.

VI. Cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito;

6.18. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

6.19. Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada na área de atuação, concluídos a partir de 2014, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, constante dos ANEXOS II-A e II-B.

6.20. Consideram-se cursos de graduação e pós-graduação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificados (Diploma) ou Declaração da Instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

6.21. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante dos ANEXOS II-A e II-B.

6.22. A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

I. na área pública:

a) cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, ou, Certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.

II. na área privada - conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

a) cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho;

b) declaração da entidade ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando que a entidade é/foi conveniada/contratada ou tem/teve parceria firmada com órgão público e que o candidato está/esteve inserido no convênio/contrato/termo de parceria.

Obs.: Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

III. na iniciativa privada – NÃO conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

a) Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho);

b) Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

IV. como prestador de serviços:

a) cópia do contrato de prestação de serviços;

b) declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

6.23. Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

6.24. Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 até o último dia de inscrição.

6.25. Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo do SAAE/JN, e dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital SAAE nº 001/2019, no período de **8h às 10h e 13h às 16h**, considerando o horário oficial de Brasília/DF e nos prazos constantes no ANEXO VI.

7.2. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

8. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista geral dos candidatos classificados ou não, será disponibilizada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural do SAAE.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) agir com desdém para qualquer membro da comissão;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- e) não atender as determinações deste Edital.

8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II. maior experiência profissional;
- III. maior titulação apresentada;

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos classificados será realizada pela SAAE, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural do SAAE.



9.2. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 11.1.

9.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

9.4. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prédio sede do SAAE/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, munido dos seguintes documentos:

I. 02 (duas) fotos 3x4;

II. cópia dos títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação, acompanhados do original para conferência;

III. cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

IV. cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

V. cópia do Título de Eleitor;

VI. declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VII. cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

VIII. cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

IX. número de telefone;

X. endereço de e-mail;

XI. comprovante de conta bancária – conta corrente, se tiver: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

XII. cópia do certificado de reservista, caso sexo masculino;

XIII. cópia da certidão de casamento ou nascimento;

XIV. cópia da certidão de nascimento de dependentes;

XV. atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;

XVI. declaração de acumulação de cargos;



11. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13, da Lei Municipal nº 3.114/2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

12.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período, ou até que seja realizado e homologado o concurso público para provimento de cargos efetivos, caso em que a validade do referido processo será imediatamente cessada.

12.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

12.3. Todas as etapas do presente Processo Seletivo são de caráter eliminatório e classificatório.

12.4. A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

12.5. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.6. O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no subitem 3.4., na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

12.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

12.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação do SAAE.

12.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

12.10. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

- Anexo II-A – Critérios para atribuição de pontuação – cargos de Ajudante e Encanador;
- Anexo II-B - Critérios para atribuição de pontuação – cargo de Fiscal e Operador de ETA.
- Anexo III – Declaração inscrição PIS/PASEP;
- Anexo IV – Modelo solicitação de recurso;
- Anexo V – Declaração de acúmulo ou não de cargos;
- Anexo VI – Cronograma;
- Anexo VII – Conteúdo programático e Atribuição dos cargos.

João Neiva/ES, 10 de Abril de 2019.



Naclesia Minchio Correia
Presidente do Processo Seletivo nº 001/2019





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE Nº 001/2019

INSCRIÇÃO Nº _____

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/JN, sua inscrição no Processo Seletivo, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo, e declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

CARGO PRETENDIDO

- () AJUDANTE
() ENCANADOR
() FISCAL
() OPERADOR DE ETA

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ CELULAR: _____ Tel. Recado: _____

CPF: _____ RG.: _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
NECESSITA DE ALGUMA ADAPTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA? ()
NÃO () SIM - QUAL? _____

GUARDADOR DE SÁBADO POR MOTIVO RELIGIOSO? () Não () Sim

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

(Guarde este comprovante, pois deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE Nº 001/2019

NOME:

DATA:

CARGO:

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Membro da Comissão:



ANEXO II-A

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN N° 001/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS:

AJUDANTE E ENCANADOR

A) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO

Títulos	Pontuação por Título	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Histórico Escolar do Ensino Médio – máximo de 01 (um) histórico	5,0	01	5,0
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 20 h a 60 horas.	2,5	02	5,0
TOTAL			10 PONTOS

B) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na iniciativa privada , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
TOTAL		30 PONTOS

ANEXO II-B

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 001/2019

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS:

FISCAL E OPERADOR DE ETA

C) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TITULAÇÃO

Títulos	Pontuação por Título	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Histórico Escolar do Ensino Superior – máximo de 01 (um) histórico	5,0	01	5,0
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 20 h a 60 horas.	2,5	02	5,0
TOTAL			10 PONTOS

D) DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	PESO MÁXIMO
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na iniciativa privada , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
TOTAL		30 PONTOS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____, inscrito no Processo Seletivo – Edital SAAE/JN nº 001/2019, no cargo de _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileira, portadora do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____, DECLARO para fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores do SAAE/JN **QUE NÃO EXERÇO** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar ao SAAE/JN qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente

à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO – EDITAL SAAE/JN N° 001/2019

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período das inscrições	14 e 15/05/2019
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	20/05/2019
Prazo para recurso das inscrições	21/05/2019
Resultado do recurso	22/05/2019
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva	23/05/2019
Realização da prova objetiva para os cargos de Ajudante, Encanador, Operador de ETA e Fiscal	26/05/2019 08 h às 11 horas
Gabarito preliminar	27/05/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	28/05/2019
Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	29/05/2019
Resultado do recurso da prova objetiva	30/05/2019
Convocação para entrega dos documentos e títulos	31/05/2019
Entrega dos documentos e títulos	04/06/2019
Resultado preliminar classificatório	06/06/2019
Recurso do resultado preliminar classificatório	07/06/2019
Resultado do recurso	10/06/2019
Resultado final e homologação do resultado final	11/06/2019

*O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo – Edital Saae/JN N° 001/2019

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

AJUDANTE E ENCANADOR

ENSINO FUNDAMENTAL

Português:

- a) Localização de informações implícitas em um texto.
- b) Identificação do assunto de um texto.
- c) Distinção entre fato e opinião.
- d) Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema.
- e) Reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
- f) Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- g) Reconhecimento do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação, da escolha de uma determinada palavra ou expressão e da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.

Matemática:

Números naturais e inteiros: operações e propriedades.
Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.



FISCAL E OPERADOR DE ETA

ENSINO MÉDIO

Português:

- a) Reconhecimento de informação implícita em um texto.
- b) Identificação do tema de um texto.
- c) Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
- d) Interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
- e) Identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros.
- f) Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
- g) Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- h) Identificação da tese de um texto e estabelecimento de relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
- i) Estabelecimento relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- j) Estabelecimento relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
- k) Reconhecimento do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações, da escolha de uma determinada palavra ou expressão, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.

Matemática:

Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Média aritmética e média aritmética ponderada. Geometria plana. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau e do 2º grau.

Conhecimento Específico

Regulamento de Serviços do SAAE/JN (Lei Municipal nº 906/1988).

Conhecimento de informática.



ANEXO VIII

**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E
TÍTULOS**

(Deverá ser grampeada na parte externa do envelope)

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SAAE/JN N° 001/2019	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	N° DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Candidato